



DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.034, DE 5 DE AGOSTO DE 2025

Concede ao **GRUPO ESCOTEIRO DOM GABRIEL 57.º/SP** o Diploma de Benemérito Amigo da Criança.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 5 de agosto de 2025, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **GRUPO ESCOTEIRO DOM GABRIEL 57.º/SP** o Diploma de Benemérito Amigo da Criança.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de agosto de dois mil e vinte e cinco (05/08/2025).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de agosto de dois mil e vinte e cinco (05/08/2025).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

